



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.524, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Cancela Restos a Pagar não processados de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o "Restos a Pagar Não Processado" do Poder Legislativo, inscrito em 2023, relativo à Nota de Empenho abaixo relacionado, por motivo de encerramento contratual sem a devida execução dos serviços.

Empenho	Dotação Orçamentária - 2019	Nome do Credor	Valor - R\$
047/2023	01.01.01-01.031-0002-2.0008-33.90.39.00	André Gustavo Teixeira 10048601616	2.706,00
Soma:			2.706,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal